



PORTARIA Nº31/2026

NOMEIA, NOS TERMOS DOS ARTS. 13 DA RESOLUÇÃO N208/2023, OS SERVIDORES QUE IRÃO ATUAR COMO GESTORES E FISCAIS CONTRATUAIS NOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 da Resolução Nº 08/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor Contratual, o **servidor ROBSON SOUZA DE ALMEIDA**, a quem compete as funções de gestão dos contratos regidos pela Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal contratual nas contratações regidas pela Lei Federal nº14.133/2021:

- I - **GLEISON SILVÉRIO MARQUES;**
- II - **HÉLIO LINO JÚNIOR;**
- III - **LUÍS CLÁUDIO FERNANDES ALVES;**
- IV - **WAGNER ROSCHEL CHRISTE;**
- V - **MIRELLA PENHA DE SOUZA SILVA;**
- VI - **RICARDO LUÍS FERREIRA GONÇALVES,**

Art. 3º. O gestor e fiscais contratuais nomeados deverão ser comunicados das suas funções, as quais não podem ser recusados, nos termos do art. 14 da Resolução Legislativa Municipal nº8/2023.

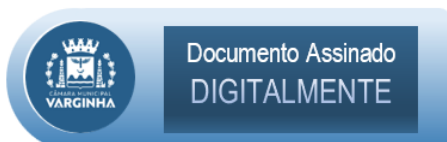
Art. 4º. Os Servidores designados por esta portaria desenvolverão os trabalhos até que editada norma dispondo em contrário ou estabelecendo substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 32, de 9 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 4 de maio de 2026;
143º da Emancipação Política Administrativa do Município.**

ALEXANDRE PRADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha - MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com a Resolução nº 11/2023

Assinantes

✓ **Alexandre José Prado Campos e Silva**

Assinou em 04/05/2026 às 18:17:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALEXANDRE JOSE PRADO CAMPOS E SILVA com o CPF ***.064.336-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Alexandre José Prado Campos e Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LDJ**3E1****0V4****DJ6**